

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2026

Processo Administrativo/Licitatório: 006/2026, **Contrato:** 004/2026.
Município/Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ:** 20.404.198/0001-86.
Locador(a): João de Carvalho Arnaldo. **CPF/MF:** 176.488.315-20. **Objeto:** Contratação de pessoa física para a locação do imóvel, situado na Travessa Coronel João Sá, s/n, centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS), Município de Chorrochó-BA. **Vigência:** 13/01/2026 a 31/12/2026. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamentação legal:** no Art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Denise Cristina Bahia dos Santos - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 001/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **ROBERTA NALLINE MARQUES DOS SANTOS BAHIA**, portadora de RG nº. 1113473002 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 015.873.525-08, residente e domiciliada na Rua Alto Novo, nº. 45, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 006/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa física para a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Travessa Coronel João Sá, s/n, centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS), Município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 004/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 13 de janeiro de 2026.

DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com